



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ Nº 76.404.136/0001-29

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 002/2025

REPÚBLICA-SE POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais contido no Art. 37 da Constituição Federal, e de acordo com a legislação vigente Lei Complementar nº17/2022, Lei nº16/2022, Lei nº 2211/2025 e Lei nº 2212/2025, visando à formação de cadastro de reserva, por prazo determinado, juntos às respectivas secretarias: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria de Obras e Viação, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, afins de suprir eventuais vagas em decorrência de Licença Maternidade, Afastamentos em decorrência de Atestados Médicos(auxilio doença) e para compor a equipe multidisciplinar que atuará no Centro Municipal de Atendimento Educacional e Terapêutico ao Transtorno do Espectro Autista – TEAmparar.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo Seletivo Simplificado será regido e executado por intermédio de Comissão de Avaliação composta por 03(três) servidores, designados através da Portaria nº 228 de 17 de novembro de 2025.

1.2 O processo Seletivo Simplificado tem prazo de validade de 01(um) ano a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.

1.3 O Processo Seletivo que trata este edital será desenvolvido de acordo com o respectivo cargo pretendido.

1.4 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Quadro de Publicações Oficiais do Município, sendo seu extrato vinculado, em jornal, (Umuarama Ilustrado) e em meio eletrônico no site www.mariluz.pr.gov.br .

1.5 A convocação para os cargos informados neste edital será feita de acordo com a necessidade do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

2 - DAS VAGAS

2.1 – O Processo Seletivo Simplificado destina se ao provimento de formação de Cadastro de Reserva.

2.2 – A habilitação deste Teste Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser chamado segundo as vagas existentes de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Mariluz-PR, respeitada a ordem de classificação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ Nº 76.404.136/0001-29

ESTADO DO PARANÁ

3 - DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO

CARGO	VAGAS	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Psicólogo - TP	CR	Superior	40 horas	R\$ 5.139,63
Educador Social - TP	CR	Ensino Médio	40 horas	R\$ 2.188,43
Enfermeiro -TP	CR	Superior	40 horas	R\$ 4.091,53
Fisioterapeuta -TP	CR	Superior	40 horas	R\$ 4.100,00
Fonoaudiólogo -TP	CR	Superior	40 horas	R\$ 4.100,00
Terapeuta Ocupacional -TP	CR	Superior	40 horas	R\$ 4.100,00
Servente de Obras	CR	Fundamental Incompleto	40 horas	R\$ 1.462,29
Motorista "D"	CR	Fundamental Completo	40 horas	R\$ 2.087,07

*TP -TEMPORÁRIO

4 - DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INGRESSO DE PSICÓLOGO – TP(TEMPORÁRIO)

4.1 O candidato deverá apresentar, no mínimo, cumulativamente, os seguintes requisitos, sob pena de eliminação do certame:

- 4.2 Possuir no mínimo certificado e ou/ certidão de Conclusão de Curso Superior em Psicologia.
- 4.3 Ter obrigatoriamente, disponibilidade de 40 horas semanais (período manhã, tarde e/ou noite, conforme necessidade da Administração.
- 4.4 Noções básicas em informática.
- 4.5 CNH ativo e regularizado.
- 4.6 CPF ativo e regularizado.
- 4.7 Gozar de boa saúde física e mental.
- 4.8 Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público.
- 4.9 Estar em pleno exercício dos direitos políticos.
- 4.10 Ter bom procedimento, comprovado por certidão de antecedentes criminais, a ser expedida pelo juízo da Comarca onde reside o futuro servidor.

5 - DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INGRESSO DE EDUCADOR SOCIAL - TP (TEMPORÁRIO)

5.1 O candidato deverá apresentar, no mínimo, cumulativamente, os seguintes requisitos, sob pena de eliminação do certame:

- 5.2 Ensino Médio Completo.
- 5.3 Ter obrigatoriamente, disponibilidade de 40 horas semanais (período manhã, tarde e/ou noite, conforme necessidade da Administração.
- 5.4 Noções básicas em informática.
- 5.5 CPF ativo e regularizado.
- 5.6 Gozar de boa saúde física e mental.
- 5.7 Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público.
- 5.8 Estar em pleno exercício dos direitos políticos.
- 5.9 Ter bom procedimento, comprovado por certidão de antecedentes criminais, a ser expedida pelo juízo da Comarca onde reside o futuro servidor.

6 - DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INGRESSO DE ENFERMEIRO – TP(TEMPORÁRIO)

6.1 O candidato deverá apresentar, no mínimo, cumulativamente, os seguintes requisitos, sob pena de eliminação do certame:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ Nº 76.404.136/0001-29

ESTADO DO PARANÁ

- 6.2 Possuir no mínimo certificado e ou/ certidão de Conclusão de Curso Superior em Enfermagem.
- 6.3 Ter obrigatoriamente, disponibilidade de 40 horas semanais (período manhã, tarde e/ou noite, conforme necessidade da Administração.
- 6.4 Noções básicas em informática.
- 6.5 COREN ativo e regularizado.
- 6.6 CPF ativo e regularizado.
- 6.7 Gozar de boa saúde física e mental.
- 6.8 Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público.
- 6.9 Estar em pleno exercício dos direitos políticos.
- 6.10 Ter bom procedimento, comprovado por certidão de antecedentes criminais, a ser expedida pelo juízo da Comarca onde reside o futuro servidor

7 - DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INGRESSO DE FISIOTERAPEUTA - TP (TEMPORÁRIO)

- 7.1 O candidato deverá apresentar, no mínimo, cumulativamente, os seguintes requisitos, sob pena de eliminação do certame:
 - 7.2 Possuir no mínimo certificado e ou/ certidão de Conclusão de Curso Superior em Fisioterapia.
 - 7.3 Ter obrigatoriamente, disponibilidade de 40 horas semanais (período manhã, tarde e/ou noite, conforme necessidade da Administração.
 - 7.4 Noções básicas em informática.
 - 7.5 COFFITO/CREFITO ativo e regularizado.
 - 7.6 CPF ativo e regularizado.
 - 7.7 Gozar de boa saúde física e mental.
 - 7.8 Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público.
 - 7.9 Estar em pleno exercício dos direitos políticos.
 - 7.10 Ter bom procedimento, comprovado por certidão de antecedentes criminais, a ser expedida pelo juízo da Comarca onde reside o futuro servidor.

8 - DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INGRESSO DE FONOAUDIÓLOGO – TP(TEMPORÁRIO)

- 8.1 O candidato deverá apresentar, no mínimo, cumulativamente, os seguintes requisitos, sob pena de eliminação do certame:
 - 8.2 Possuir no mínimo certificado e ou/ certidão de Conclusão de Curso Superior em Fonoaudiologia.
 - 8.3 Ter obrigatoriamente, disponibilidade de 40 horas semanais (período manhã, tarde e/ou noite, conforme necessidade da Administração.
 - 8.4 Noções básicas em informática.
 - 8.5 CRFa, ativo e regularizado.
 - 8.6 CPF ativo e regularizado.
 - 8.7 Gozar de boa saúde física e mental.
 - 8.8 Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público.
 - 8.9 Estar em pleno exercício dos direitos políticos.
 - 8.10 Ter bom procedimento, comprovado por certidão de antecedentes criminais, a ser expedida pelo juízo da Comarca onde reside o futuro servidor.

9 - DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INGRESSO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL – TP (TEMPORÁRIO)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ Nº 76.404.136/0001-29

ESTADO DO PARANÁ

9.1 O candidato deverá apresentar, no mínimo, cumulativamente, os seguintes requisitos, sob pena de eliminação do certame:

9.2 Possuir no mínimo certificado e ou/ certidão de Conclusão de Curso Superior em Terapia Ocupacional.

9.3 Ter obrigatoriamente, disponibilidade de 40 horas semanais (período manhã, tarde e/ou noite, conforme necessidade da Administração.

9.4 Noções básicas em informática.

9.5 COFFITO/CREFITO ativo e regularizado.

9.6 CPF ativo e regularizado.

9.7 Gozar de boa saúde física e mental.

9.8 Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público.

9.9 Estar em pleno exercício dos direitos políticos.

9.10 Ter bom procedimento, comprovado por certidão de antecedentes criminais, a ser expedida pelo juízo da Comarca onde reside o futuro servidor.

10 - DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INGRESSO EM SERVENTE DE OBRAS

10.1 - O candidato deverá apresentar, no mínimo, cumulativamente, os seguintes requisitos, sob pena de eliminação do certame:

10.2 – Ensino Fundamental Incompleto.

10.3 – Ter obrigatoriamente, disponibilidade de 40 horas semanais (período manhã, tarde e/ou noite, conforme necessidade da Administração.

10.6 – CPF ativo e regularizado.

10.7 – Gozar de boa saúde física e mental.

10.8 – Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público.

10.9 – Estar em pleno exercício dos direitos políticos.

10.10 – Ter bom procedimento, comprovado por certidão de antecedentes criminais, a ser expedida pelo juízo da Comarca onde reside o futuro servidor

11 - REQUISITOS MÍNIMOS PARA INGRESSO EM MOTORISTA “D”

11.1 O candidato deverá apresentar, no mínimo, cumulativamente, os seguintes requisitos, sob pena de eliminação do certame:

11.2 Ensino Fundamental Completo.

11.3 Ter obrigatoriamente, disponibilidade de 40 horas semanais (período manhã, tarde e/ou noite, conforme necessidade da Administração.

11.4 CPF ativo e regularizado.

11.5 Habilitação legal para o exercício da profissão.

11.6 CNH categoria “D”

11.7 Gozar de boa saúde física e mental.

11.8 Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público.

11.9 Estar em pleno exercício dos direitos políticos.

11.10 Ter bom procedimento, comprovado por certidão de antecedentes criminais, a ser expedida pelo juízo da Comarca onde reside o futuro servidor.

12 - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

12.1 Para realização da inscrição o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

12.2 Verificar se atende todos os requisitos estabelecidos pela função sob pena de não ser homologada sua inscrição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ Nº 76.404.136/0001-29

ESTADO DO PARANÁ

12.3 As inscrições deverão ser feitas pessoalmente na Prefeitura Municipal de Mariluz ou por meio de procuração ou pelo site www.mariluz.pr.gov.br.
<https://www.mariluz.pr.gov.br/pss2025/>

12.4 Não serão aceitas inscrições pelo correio, correio eletrônico (email) ou fax.

12.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo de que trata estes Edital.

12.5 A publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo se dará por meio do órgão oficial de imprensa do município (Jornal Umuarama Ilustrado)

12.6 A Comissão Avaliadora do processo seletivo analisará os documentos apresentados pelos candidatos considerando-se os requisitos mínimos exigidos nos itens 4 (Psicólogo), 5. (Educador Social), 6. (Enfermeiro), 7. (Fisioterapeuta), 8. (Fonoaudiólogo), 9. (Terapeuta Ocupacional), 10. (Técnico em Enfermagem), 11. (Servente de Obras), 12. (Motorista "D"), emitindo PARECER quanto a homologação ou não das inscrições.

12.7 As inscrições serão preenchidas pelos candidatos, conforme ficha contida no Anexo I.

13 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

13.1 Para participação no processo seletivo o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar no ato da inscrição:

13.2 Cópia dos documentos exigidos nos itens 4,5,6,7,8,9,10,11, conforme a respectiva inscrição e documentos originais para convocação.

13.3 Cópia da Cédula de Identidade e CPF.

13.4 Cópia do Certificado de Formação

13.5 Cópia da carteira ou certidão do Registro Profissional

13.6 Após a verificação dos documentos pela Comissão Avaliadora, constatada a falta ou irregularidade em qualquer documento exigido para participação no presente processo seletivo, implicará na desclassificação imediata do candidato.

14 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

14.1 - Cargos: Psicólogo TP, Terapeuta Ocupacional TP, Fonoaudiólogo TP, Enfermeiro TP, Fisioterapeuta TP;

14.2 O processo de seleção será conduzido pela Comissão Avaliadora, realizada no mesmo dia a avaliação de títulos e o tempo de experiência no cargo pretendido totalizando a pontuação final de caráter apenas classificatório, para esses cargos, cuja a escolaridade mínima seja superior completo.

14.3 - Cargo Educador Social – TP;

14.4 O processo de seleção será conduzido pela Comissão de Avaliação que consistirá na aplicação de uma prova escrita com conteúdo específico e teórico totalizando a pontuação final eliminatória e classificatória.

14.5 Cargos Servente de Obras e Motorista "D";

14.6 O processo de seleção será conduzido pela Comissão de Avaliação que consistirá na aplicação de uma prova escrita com conteúdo das áreas de conhecimentos: Português, Matemática e Conhecimentos Gerais de Mariluz e, prova prática totalizando a pontuação final eliminatória e classificatória.

15 - DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS/EXPERIÊNCIA/PONTUAÇÃO PARA OS CARGOS DE PSICÓLOGO TP, TERAPEUTA OCUPACIONAL TP, FONOAUDIÓLOGO TP, ENFERMEIRO TP E FISIOTERAPEUTA TP:

a) A avaliação de títulos será atribuída de uma nota de 0,0(zero) a 60,0(seis).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ Nº 76.404.136/0001-29

ESTADO DO PARANÁ

- b) Na avaliação de títulos só será realizada por meio de análise dos títulos entregues pelo candidato.
- c) Na avaliação de títulos só serão considerados os requisitos estabelecidos no anexo II, cujos documentos comprobatórios tenham sido efetivamente entregues no prazo estabelecido neste edital.
- d) Serão considerados cursos profissionalizantes específicos realizados (depois da formação) nos últimos cinco anos – com carga horária mínima de 20 horas.
- e) A avaliação do tempo de experiência no cargo pretendido será atribuída uma nota de 0,0(zero) a 40,0(quatro)**
- f) A nota de avaliação de títulos e tempo de experiência será de caráter classificatório.
- g) A nota final de cada candidato deste Processo Seletivo resultará na somatória.

16 - DA REALIZAÇÃO DE PROVA ESCRITA TEÓRICA E ESPECÍFICA APLICADA PARA O CARGO DE EDUCADOR SOCIAL TP:

- a) A prova escrita será composta de 20 (vinte) questões, abrangendo conhecimentos específicos de português, matemática e conhecimentos gerais do município de Mariluz.
- b) A prova de conhecimentos específicos será composta de 10 (dez) questões para o cargo pretendido.

17 – DA REALIZAÇÃO DE PROVA ESCRITA TEÓRICA E PRÁTICA PARA OS CARGOS DE SERVENTE DE OBRAS E MOTORISTA “D”:

- a) A prova escrita para os cargos de Servente de Obras e Motorista “D”,
- b) será composta de 20 (vinte) questões, abrangendo conhecimentos específicos de português, matemática e conhecimentos gerais do município de Mariluz.
- c) Para o cargo de MOTORISTA “D” a prova prática consistirá de exame de Direção Veicular com pontuação de até 10 (dez).
- d) Para o cargo de SERVENTE DE OBRAS a prova prática serão avaliados o desempenho das tarefas inerentes ao cargo com pontuação até 10 (dez)
- e) será composta de 20 (vinte) questões, abrangendo conhecimentos específicos de português, matemática e conhecimentos gerais do município de Mariluz.

18 – DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS TEÓRICAS / ESPECÍFICAS/ PRÁTICAS E TÍTULOS:

18.1 As provas teóricas, específicas e títulos serão realizadas no Escola Municipal Manoel Ribas localizada na Avenida Celenita Pereira de Abreu, nº 700, Município de Mariluz - PR e Prova Prática será realizada na Secretaria de Obras e Viação (Pátio), localizado na Rua Floriano Peixoto nº 2473.

18.2 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta minutos) do horário fixado para o início das provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta e seu documento oficial com foto e comprovante de inscrição do Processo Seletivo.

18.3 As provas práticas serão realizadas conforme cronograma no anexo V

18.4 Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas no horário definidas conforme anexo V, serão excluídos do certame.

18.5 O candidato que se retirar do local das provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da comissão.

18.6 Será desclassificado no Processo Seletivo Simplificado o candidato que, apresentar atitude de desacato, desrespeito ou des cortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do Processo Seletivo Simplificado ou com outros candidatos: ou durante a realização da prova,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ Nº 76.404.136/0001-29

ESTADO DO PARANÁ

demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos, e este deverá assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato, o fato será certificado á vista da assinatura de duas testemunhas.

18.7 No horário aprazado para o encerramento das provas, serão estas recolhidas, independente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

19 – DA CORREÇÃO DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO

19.1 No prazo de 04 dias, a Comissão deverá proceder á correção das provas, registrando-se as pontuações individuais das provas teóricas, específicas e práticas e pontuação das provas de títulos.

19.2 Ultimada a totalização das notas o resultado será publicado no Quadro de Publicações Oficiais do Município de Mariluz (Jornal Umuarama Ilustrado) e no site www.mariluz.pr.gov.br.

20 – DOS RECURSOS

20.1 O requerimento de recurso deverá constar:

20.2 Identificação do candidato;

20.3 Justificativa e embasamento contextual;

20.4 Dentro do prazo máximo de 01 (um) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado preliminar.

20.5 A Comissão de Avaliação instituída para análise Títulos, específicas, práticas, teórica, constitui última instância para análise e posicionamento dos recursos apresentados, sendo soberana suas decisões.

21 – DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

21.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente

21.2 Apresentar idade mais avançada;

21.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

22 – DA CONVOAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

22.1 A aprovação no presente processo seletivo, não significa necessariamente contratação, pois essa dependerá da necessidade das secretarias.

22.2 O candidato convocado que não apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas será considerado desistente sendo substituído pelo subsequente;

22.3 Após a contratação, caso seja sua atuação insatisfatória para desempenho de suas funções será solicitado seu desligamento.

22.4 Caso o candidato não possa assumir, no ato da convocação, será reclassificado e irá em fim de lista.

23 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

23.1 Não será cobrado taxa de inscrição.

23.2 Os candidatos classificados por este processo seletivo ficarão em lista de espera, podendo, por conveniência administrativa, serem convocados para suprimento de vagas, obedecendo-se rigorosamente a ordem classificatória.

23.3 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ Nº 76.404.136/0001-29

ESTADO DO PARANÁ

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Comissão Avaliadora.

Mariluz, 19 de novembro de 2025.

Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ Nº 76.404.136/0001-29

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2025

NOME _____

DATA DE NASCIMENTO ____ / ____ / ____ NATURALIDADE _____

FILIAÇÃO: PAI _____

MÃE: _____

ÁREA PROFISSIONAL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ Email: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

Vem requerer sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado para provimento da função de:

- Psicólogo TP
- Educador Social TP
- Enfermeiro TP
- Fisioterapeuta TP
- Fonoaudiólogo TP
- Terapeuta Ocupacional TP
- Servente de Obras
- Motorista “D”

Declaro pelo presente, que tenho conhecimento e aceito as normas estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado no Edital nº002/2025.

Mariluz, PR., ____ de _____ de 2025.

Candidato ou Procurador _____

Responsável pela Inscrição _____

Comissão de Avaliação _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ Nº 76.404.136/0001-29

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº002/2025

DAS AVALIAÇÕES DE TÍTULOS PARA CARGOS DE PSICÓLOGO, ENFERMEIRO, FISIOTERAPEUTA, FONAUDIÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL.

REQUISITOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1- Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de Especialização, com carga horária de mínima de 360 horas, na área específica do cargo pretendido.	Valor de cada título 10,00 Pontuação máxima 50,00	
2- Certificado e/ ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de Mestrado, na área específica do cargo pretendido	Valor de cada título 15,00 Pontuação máxima 15,00	
3- Certificado e/ ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de Doutorado, na área específica do cargo pretendido	Valor de cada título 15,00 Pontuação máxima 15,00	
4- Cursos realizados no mínimo nos últimos 5 anos, no mínimo 20 horas na área específica do cargo pretendido	Valor de cada curso 5,00 Pontuação máxima 10,00	
TOTAL DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO: 60,00	

AVALIAÇÕES DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA

REQUISITOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência profissional no cargo pretendido, em serviço público de 6 meses a 02 anos	Valor 30,00 Pontuação máxima 30,00	
Experiência profissional no cargo pretendido de 06 meses a 02 anos	Valor 10 Pontuação máxima 10,00	
TOTAL DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO:40	

Total de pontos obtidos pelo candidato: _____

Assinatura da Comissão: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ Nº 76.404.136/0001-29

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº002/2025

DA PONTUAÇÃO DE PROVAS ESCRITA E PRÁTICA PARA OS CARGOS DE SERVENTE DE OBRAS E MOTORISTA “D”

PROVAS	PONTUAÇÃO
Prova Escrita/Específica	40,00
Prova Prática	60,00
TOTAL DE PONTOS	100,00

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº002/2025

DA REALIZAÇÃO DE PROVA ESCRITA/ ESPECÍFICA PARA OS CARGOS DE EDUCADOR SOCIAL

CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	NOTA TOTAL
Conhecimento Específicos do Cargo	20	3,00	60,00
Português, Matemática, Conhecimentos Gerais de Mariluz	20	2,00	40,00

ANEXO V

CRONOGRAMA DE DATAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº002/2025

DATA	HORÁRIO / LOCAL	ETAPA
19/11/2025 a 03/12/2025	Prefeitura Municipal de Mariluz 08:00 as 11:30 – 13:00 as 17:00	Inscrições
08/12/2025		Homologação das Inscrições
14/12/2025	Escola Municipal Manoel Ribas 08:00 as 12:00	Prova Teórica / Específica/Títulos
14/12/2025	Secretaria de Obras e Viação 14:00 as 17:00	Prova Prática
18/12/2025		Classificação
19/12/2025		Recurso
23/12/2025	Edital de divulgação final	Classificação final



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ Nº 76.404.136/0001-29

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº002/2025 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

EDUCADOR SOCIAL:

ESPECÍFICA: Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/1993). Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). Centro de Referência de Assistência Social (CRAS): Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), acompanhamento familiar, visitas domiciliares, ações socioeducativas e fortalecimento de vínculos. Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS): Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), atendimento a violações de direitos, fluxos e articulação com rede. Atribuições do Orientador Social, ética, sigilo institucional, escuta qualificada e registros. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003). Intersetorialidade: encaminhamentos, referência e contrarreferência.

CONHECIMENTO GERAIS:

Língua Portuguesa: Análise de gênero textual (história em quadrinhos); Análise linguística e semiótica (gramática, mau – mal, acentuação, onomatopeia e flexões do substantivo).

- **Matemática:** Unidades de medidas (perímetro e área); Número e álgebra (expressão), Sistema de equação (equações de 1º e 2º grau); Sistema monetário; Porcentagem; Proporcionalidade (frações e porcentagens).

- **Conhecimentos gerais sobre a história do município.**

MOTORISTA “D”:

CONHECIMENTOS GERAIS:

- **Língua Portuguesa:** Análise de gênero textual (história em quadrinhos); Morfologia (classes gramaticais – adjetivos e substantivos); Sintaxe (pontuação); Semântica (sinônimos e antônimos); Gramática (ortografia normativa); Concordância nominal; Análise de texto.

- **Matemática:** Probabilidade e estatística (análise de gráfico); Porcentagem; Grandezas e medidas (medidas de comprimento e medidas de tempo); Aritmética (operações fundamentais); Sistema monetário; Unidades de medidas (área).

- **Conhecimentos gerais sobre a história do município.**

PRÁTICA: Direção Defensiva; Noções gerais de circulação e conduta; Noções de mecânica de autos; Noções de primeiros socorros; Manutenção e limpeza de veículos.

SERVENTE DE OBRAS:

ESPECÍFICA: Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos na execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança no trabalho: acidentes de trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ Nº 76.404.136/0001-29

ESTADO DO PARANÁ

relacionadas com a execução do serviço de servente de obras. Noções básicas de atendimento ao público.

CONHECIMENTOS GERAIS: **Língua Portuguesa:** Análise textual, Fonologia (divisão silábica), Gramática e ortografia, Sintaxe (plural).

- **Matemática:** Probabilidade e estatística (análise de gráfico); Sistema monetário; Grandezas e medidas (medidas de tempo e medidas de comprimento); Aritmética (operações fundamentais).

- **Conhecimentos gerais sobre a história do município.**

PRÁTICA: Identificação e Manuseio de materiais e ferramentas; preparação de materiais, uso de materiais e equipamentos de EPI.

ANEXO VII DAS ATRIBUIÇÕES:

EDUCADOR SOCIAL TP:

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização.

Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; Apoiar e participar no planejamento das ações; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas; Acompanhar os internos nas saídas externas ao equipamento; Colher dados para pesquisas sociais conforme ordens superiores; Desempenhar atividades correlatas.

PSICÓLOGO TP:

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades nos campos de psicologia aplicada ao trabalho, da orientação educacional e da clínica psicológica.

Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação, avaliação das condições pessoais do servidor, proceder a análise dos cargos e funções sob o ponto-de-vista psicológico, estabelecendo os requisitos necessários ao desempenho aos requisitos necessários ao



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ Nº 76.404.136/0001-29

ESTADO DO PARANÁ

desempenho dos mesmos; efetuar pesquisas sobre atitudes, comportamentos, moral, motivação, tipos de liderança, averiguar causas de baixa produtividade, assessorar o treinamento em relação humanas, fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico, para tratamento dos casos, fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudos, empregar técnicas como testes de inteligência e personalidade, observações de conduta, etc.; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiências mental e sensorial ou portadora de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-se para escolas ou classes especiais; formar hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, medicas e educacionais; apresentar o caso estudado e interpretado à discussão em seminário, realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos, elaborar relatórios de trabalho desenvolvidos, redigir a interpretação final após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas, escolares, sociais e profissionais do indivíduo, manter atualizado o prontuário de cada estudado, fazendo os necessários registros, manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela psicologia, realizar visitas domiciliares quando necessário e determinado pelo chefe imediato, executar tarefas afins.

ENFERMEIRO TP:

ATRIBUIÇÕES: realizar todos os serviços inerentes a função de enfermeiro.

Organizar, dirigir e supervisionar todas as atividades de enfermagem na Unidade Sanitária, para assegurar saúde adequada aos pacientes; avaliar os pacientes, observando a integridade física, psíquica e social; elaborar com o pessoal de enfermagem os planos de cuidados, e orientar para que os mesmos sejam executados; dar treinamento em serviço à equipe de enfermagem para atualizar e aprimorar o atendimento, prestar cuidados específicos e seletivos a pacientes graves, verificar o funcionamento adequado do material e equipamento utilizado na unidade, solicitando conserto e reposição, quando se fizer necessário; cumprir e fazer cumprir normas e rotinas da unidade; nos programas PACS e PSF os enfermeiros atuam na unidade de saúde e na comunidade participando de ações de Assistência básica, orientação sanitária e supervisão dos trabalhos dos agentes comunitários; realizar visitas domiciliares quando necessário e determinado pelo chefe imediato.

FISIOTERAPEUTA TP:

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência fisioterápica em nível de prevenção, tratamento e recuperação de sequelas em ambulatórios, hospitais ou órgãos afins.

Executar atividades técnicas específicas de fisioterapia para tratamento no entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meio físicos, geralmente de acordo com as prescrições médicas, planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico, fazer avaliação fisioterápica com vistas à determinação da capacidade funcional; participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa organizadas sob controle médico e que tenha por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados, responsabilizar -se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo, realizar visitas domiciliares quando necessário e determinado pelo chefe imediato, executar tarefas afins inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ Nº 76.404.136/0001-29

ESTADO DO PARANÁ

FONOAUDIÓLOGO TP:

ATRIBUIÇÕES: Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo treinamento fonético, auditivo e de dicção para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou a reabilitação da fala. descrição detalhada: Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano terapêutico ou de treinamento; Orientar o paciente com problemas de linguagem e audição, utilizando a logopedia e audiologia em sessões terapêuticas, visando sua reabilitação; Programar, desenvolver e/ ou supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstração de respiração funcional, empostaçao de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ ou reabilitar o paciente; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, empregando técnicas de avaliação específicas para possibilitar a seleção profissional ou escolar; Efetuar a avaliação áudiologico procedendo à indicação de aparelho auditivo, se necessário; Desenvolver um trabalho preventivo e curativo às crianças e adultos que apresentarem problemas fonoaudiológicos, contribuindo para a sua melhoria e/ ou recuperação; Treinar e supervisionar pessoas das escolas municipais para que atuem na solução de problemas fonoaudiológicos, onde a atuação direta do profissional não for necessária para melhorar o atendimento; Orientar os professores da rede municipal de ensino sobre o comportamento verbal da criança, principalmente com relação à voz, para adotar medidas corretivas; Atender e orientar os pais sobre as deficiências e/ou problemas de comunicação detectadas nas crianças, emitindo parecer de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado, para possibilitar-lhes a reeducação e a reabilitação; Elaborar relatório de atividades, através de levantamentos dos atendimentos efetuados para fins de controle e estatística; Desempenhar outras tarefas correlatas.

TERAPEUTA OCUPACIONAL TP:

ATRIBUIÇÕES: Promover atividades grupais, reconstituir, valorizar e/ou ressignificar os espaços de pertencimento, as potencialidades e os conhecimentos, favorecendo as trocas afetivas, econômicas e de redes de apoio; Atuar como instrumento de valorização das potencialidades/capacidades das pessoas com deficiência, das pessoas idosas e seus familiares/cuidadores; Favorecer a autonomia por meio de atividades grupais, individuais e familiares, reconstruindo a valorização das habilidades ocupacionais; Realizar visitas domiciliares e acompanhamento de famílias para conhecimento de sua história ocupacional e de participação na comunidade em que habita, a fim de desenvolver estratégias de inclusão sócio comunitária e de pertencimento social, cultural e econômico; Avaliar o ambiente domiciliar físico funcional do usuário, sugerindo adaptações e/ou adequações quando necessárias, melhorando a acessibilidade e a rotina de vida; Avaliar a necessidade do uso de equipamentos de tecnologia assistiva, de forma a articular serviços de outras políticas públicas e organizações privadas locais da rede de apoio e realizar os devidos encaminhamentos; No acompanhamento familiar orienta sobre o desempenho ocupacional de acordo com a fase de desenvolvimento, potencialidades e dificuldades; Fortalecer a função protetiva da família por meio de orientações sobre organização e adaptação do ambiente ao usuário e de seus familiares, prevenindo situações de risco, exclusão e isolamento; Trabalhar integrado com as equipes multiprofissionais, interdisciplinares, respeitando o código de ética profissional, e com as propostas dos projetos terapêuticos. Realizar avaliação e seguimento terapêutico dos processos funcionais. Realizar triagem e anamnese completa dos casos para o planejamento terapêutico conforme a necessidade do caso. Participar dos programas educativos junto à



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ Nº 76.404.136/0001-29

ESTADO DO PARANÁ

equipe multiprofissional. Colaborar com equipes multiprofissionais em reuniões/ estudos que envolvam assuntos da competência profissional da área. Participar de programas educativos (aprimoramento profissional) e de pesquisas relacionadas à área de terapia ocupacional. Planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização, buscando favorecer a difusão do conhecimento. Desenvolver as atividades aplicando normas e procedimentos de biossegurança. Exercer outras atividades correlatas.

MOTORISTA “D”:

ATRIBUIÇÕES: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículo em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação de veículo que lhe for entregue ; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.

SERVENTE DE OBRAS:

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades diversas de servente de obras no auxílio aos pedreiros em obras e outros.

Demolem edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; preparam canteiros de obras, limpando a área e compactando solos. Efetuam manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e eventuais defeitos mecânicos nos mesmos. Realizam escavações e preparam massa de concreto e outros materiais. Limpeza de bueiros e bocas de lobo, estradas rurais e colocações de manilhas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ Nº 76.404.136/0001-29

ESTADO DO PARANÁ